



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3270 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação do prédio localizado na Rua Maria Olívia de Jesus, nº 93, do loteamento Jardim Daniela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Abílio Pereira da Conceição” o prédio localizado na Rua Maria Olívia de Jesus, nº 93, do loteamento Jardim Daniela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 15 de outubro de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro